

**ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO****DECRETO Nº 6.584, DE 15 DE SETEMBRO DE 2014.**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

RICARDO PINHEIRO SANTANA, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pelo Artigo 6º, da Lei nº 5.822 de 20 de janeiro de 2.014.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 231.146,88 (duzentos e trinta e um mil, cento e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

2. PODER EXECUTIVO  
2.4. SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
2.4.2. DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E PATRIMÔNIO  
04.122.0062.2.474 DIVISÃO DE PATRIMÔNIO  
(2051) 449052 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 761,00  
Subtotal ..... R\$ 761,00

2.5. SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. OBRAS E SERVIÇOS  
2.5.7. DEPARTAMENTO MUNIC. DE TRÂNSITO  
26.782.0027.2.056 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO  
(3681) 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas R\$ 4.305,00  
26.782.0027.2.484 DIVISÃO DE SINALIZAÇÃO, FISC. E PROJETOS  
(3739) 339030 Material de Consumo ..... R\$ 902,00  
2.5.9. CEMITÉRIO  
15.452.0007.2.056 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO  
(3960) 339030 Material de Consumo ..... R\$ 200,00  
Subtotal ..... R\$ 5.407,00

2.7. SECRETARIA MUNIC. DE NEGÓCIOS JURÍDICOS  
2.7.1. DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
04.062.0003.2.056 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO  
(7445) 339036 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 600,00  
Subtotal ..... R\$ 600,00

2.13. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO  
2.13.1. ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA  
28.843.0000.0.998 PARCELAMENTO DE DÍVIDA COM O INST. PREV.SERV. MUNICIPAIS DE ASSIS - ASSISPREV  
(12789) 469173 Cor. Monet. Ou Cambial Dívida Contr..... R\$ 22.641,00

2.13.2. RELAÇÕES INSTITUCIONAIS  
04.122.00682.082 CONVÊNIO TIRO DE GUERRA 02-046  
(13088) 339039 Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R\$ 250,00  
Subtotal ..... R\$ 22.891,00

4. FUNDAÇÃO ASSISENSE DE CULT. JOSHEY LEÃO  
4.11. FUNDAÇÃO ASSISENSE DE CULT. "JOSHEY LEÃO"  
4.11.1. ADMINISTRAÇÃO, BIBLIOTECA E CINEMA  
13.391.0019.2.129 AUDIO VISUAL  
(13835) 339014 Diárias – Pessoal Civil R\$5.000,00  
(13889) 339039 Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R\$ 5.000,00  
Subtotal ..... R\$ 10.000,00

6. FEMA – FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS  
6.14. FEMA – FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS  
6.14.1. ADMINISTRAÇÃO GERAL  
04.122.0002.2.056 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO

(14703) 319016 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil ..... R\$ 18.000,00  
(14769) 339039 Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R\$ 44.572,00  
6.14.2. CENTRO DE PESQUISA EM CIÊNCIAS  
12.571.0073.2.056 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO  
(15052) 339039 Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R\$ 25.000,00  
6.14.5. INSTITUTO MUNIC. DE ENSINO SUPERIOR  
12.364.0076.2.056 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO  
(15372) 339036 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ..... R\$ 30.000,00  
(15398) 339039 Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R\$ 59.915,88  
28.846.0000.0.238 CONTRIBUIÇÃO AO PIS  
(15483) 339047 Obrigações Tributárias e Contributivas ..... R\$ 14.000,00  
Subtotal ..... R\$ 191.487,88

Total..... R\$ 231.146,88  
Art. 2º - Os recursos para atender a abertura do crédito adicional suplementar das dotações acima serão provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de Março de 1.964 das dotações orçamentárias abaixo:

2. PODER EXECUTIVO  
2.4. SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
2.4.2. DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E PATRIMÔNIO  
04.122.0062.2.473 DIVISÃO DE ALMOXARIFADO  
(1899) 339014 Diárias – Pessoal Civil ..... R\$ 351,80  
(1958) 449052 Equipamentos e Material Permanente ..... R\$ 239,20  
04.122.0062.2.474 DIVISÃO DE PATRIMÔNIO  
(1992) 339014 Diárias – Pessoal Civil ..... R\$ 170,00  
Subtotal ..... R\$ 761,00

Decreto nº 6.584, de 15 de Setembro de 2014.

2.5. SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. OBRAS E SERVIÇOS  
2.5.7. DEPARTAMENTO MUNIC. DE TRÂNSITO  
26.782.0027.2.056 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO  
(3612) 319005 Outros Benefícios Previdenciários ..... R\$ 4.305,00  
(3661) 339036 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R\$ 902,00  
2.5.9. CEMITÉRIO  
15.452.0007.2.056 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO  
(4006) 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica . R\$ 200,00  
Subtotal ..... R\$ 5.407,00

2.7. SECRETARIA MUNIC. DE NEGÓCIOS JURÍDICOS  
2.7.1. DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
04.062.0003.2.056 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO  
(7420) 339014 Diárias – Pessoal Civil ..... R\$ 600,00  
Subtotal ..... R\$ 600,00

2.13. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO  
2.13.1. ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA  
28.843.0066.2.061 PARCELAMENTO DO INSS  
(12790) 469071 Principal da Dívida Contratual Resgatada. .... R\$ 22.641,00  
Subtotal ..... R\$ 22.641,00

2.13.2. RELAÇÕES INSTITUCIONAIS  
04.122.00682.082 CONVÊNIO TIRO DE GUERRA 02-046  
(13041) 339030 Material de Consumo ..... R\$ 250,00  
Subtotal ..... R\$ 250,00

4. FUNDAÇÃO ASSISENSE DE CULT. JOSHEY LEÃO  
4.11. FUNDAÇÃO ASSISENSE DE CULT. "JOSHEY LEÃO"  
4.11.1. ADMINISTRAÇÃO, BIBLIOTECA E CINEMA  
13.391.0019.2.129 AUDIO VISUAL  
(13811) 319011 Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 10.000,00

Subtotal .....	R\$	10.000,00
6. FEMA – FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS		
6.14. FEMA – FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS		
6.14.1. ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122.0002.2.056 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO		
(14682) 319011 Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....	R\$	18.000,00
(14827) 449052 Equipamentos e Material Permanente .....	R\$	44.572,00
6.14.2. CENTRO DE PESQUISA EM CIÊNCIAS		
12.571.0073.2.056 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO		
(14965) 319011 Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....	R\$	15.000,00
(14982) 319013 Obrigações Patronais .....	R\$	10.000,00
6.14.5. INSTITUTO MUNIC. DE ENSINO SUPERIOR		
12.364.0076.2.056 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO		
Decreto nº 6.584, de 15 de Setembro de 2014.		
.....		
(15336) 339030 Material de Consumo .....	R\$	30.000,00
(15451) 449051 Obras e Instalações .....	R\$	28.915,88
(15456) 449052 Equipamentos e Material Permanente .....	R\$	45.000,00
Subtotal .....	R\$	191.487,88
TOTAL .....	R\$	231.146,88

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 15 de setembro de 2014.

**RICARDO PINHEIRO SANTANA**  
Prefeito Municipal

**FERNANDO SPINOSA MOSSINI**  
Secretário Municipal de Governo e Administração  
Publicado no Departamento de Administração, em 15 de setembro de 2014.  
Esta publicação prevalece sobre a do dia 15.09.2014.

#### DECRETO Nº 6.588, DE 26 DE SETEMBRO DE 2014.

Declara Hóspedes Oficiais do Município de Assis.

RICARDO PINHEIRO SANTANA, Prefeito Municipal de Assis, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que no dia 27 de setembro de 2014, nosso Município será honrado com a presença do ILUSTRÍSSIMO SENHOR DG. CL PAULO EDUARDO TONDATE, Governador do Distrito LB-1 do LIONS CLUB E SUA ESPOSA, SRA. MARIA HELENA TONDATE.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado, no dia 27 de setembro de 2014, "HÓSPEDES OFICIAIS" do Município de Assis, o ILUSTRÍSSIMO SENHOR DG. CL PAULO EDUARDO TONDATE, Governador do Distrito LB-1 do LIONS CLUB e SUA ESPOSA, SRA. MARIA HELENA TONDATE.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 26 de setembro de 2014.

**RICARDO PINHEIRO SANTANA**  
Prefeito Municipal

**FERNANDO SPINOSA MOSSINI**  
Secretário Municipal de Governo e Administração  
Publicado no Departamento de Administração, em 26 de setembro de 2014.

#### DECRETO Nº 6.589, DE 29 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

RICARDO PINHEIRO SANTANA, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pelo Artigo 6º, da Lei nº 5822 de 20 de janeiro de 2.014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 467.383,82 (quatrocentos e sessenta e sete mil, trezentos e oitenta e três reais e oitenta e dois centavos), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

2.	PODER EXECUTIVO		
2.2.	GABINETE DO PREFEITO		
2.2.1.	GABINETE		
04.122.0077.2.191	PROGRAMA ALIMENTAÇÃO SERVIDORES PUBL. MUNICIPAIS - PAS		
(562) 339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ....	R\$	5.050,26
	Subtotal .....	R\$	5.050,26
2.3.	SECRETARIA MUNIC. GOVERNO ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA E DIVULGAÇÃO		
2.3.2.	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA E DIVULGAÇÃO		
04.122.0077.2.468	DIVISÃO DE IMPRENSA E DIVULGAÇÃO		
(1114) 319013	Obrigações Patronais .....	R\$	86,61
2.3.4.	DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO INTERNA		
04.122.0077.2.470	DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO INTERNA		
(1366) 319016	Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil .....	R\$	1.126,89
(1417) 319039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ....	R\$	35,00
	Subtotal .....	R\$	1.248,50
2.4.	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
2.4.1.	GABINETE – FAZENDA		
04.123.0077.2.191	PROGRAMA ALIMENTAÇÃO SERVIDORES PUBL. MUNICIPAIS – PAS		
(1721) 339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ....	R\$	4.495,51
2.4.2	DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E PATRIMÔNIO		
04.122.0062.2.473	DIVISÃO DE ALMOXARIFADO		
(1932) 339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ....	R\$	150,00
04.122.0062.2.474	DIVISÃO DE PATRIMONIO		
(2025) 339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ....	R\$	170,00
2.4.3.	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO		
04.122.0063.2.476	DIVISÃO DE CADASTRO IMOBILIÁRIOS		
(2123) 339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ....	R\$	712,00
04.129.0063.2.475	DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E RENDAS		
(2306) 339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....	R\$	384,80
(2326) 339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ....	R\$	14.658,87
2.4.4.	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE		
04.123.0064.2.480	DIVISÃO DE CONTABILIDADE		
(2654) 339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ....	R\$	3.140,00
	Subtotal .....	R\$	23.711,18
2.5.	SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. OBRAS E SERVIÇOS		
2.5.7.	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO		
26.782.0027.2.484	DIVISÃO DE SINALIZAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E PROJETOS		
(3739) 339030	Material de Consumo .....	R\$	500,00
2.5.9.	CEMITÉRIO		
15.452.0007.2.056	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO		
(3954) 319016	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil .....	R\$	239,70
	Subtotal .....	R\$	739,70
2.6.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2.6.2.	DEPARTAMENTO ADMIN. E PLANEJAMENTO		
12.122.0077.2.056	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO		
(4223) 319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ....	R\$	22.022,05
12.361.0011.2.058	COZINHA PILOTO		
(4787) 319113	Obrigações Patronais .....	R\$	930,21
2.6.6.	DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO		

## EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DE  
**ASSIS**

Secretário de Governo e Administração  
Fernando Spinosa Mossini

Diagramação, Impressão e Distribuição:  
J. Marquezini e Filhos LTDA.  
e-mail: diariooficial@assis.sp.gov.br

12.361.0017.2.416	LICENÇA PREMIO INDENIZADA			Subtotal.....	R\$	110.631,70
(5685) 339093	Indenizações e Restituições .....	R\$	2.593,50			
23.363.0022.2.494	ENSINO PROFISSIONALIZANTE			2.12.		SECRETARIA MUNIC. MEIO AMBIENTE
(6724) 339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ....	R\$	1.399,11	2.12.1.		MEIO AMBIENTE – GESTÃO
2.6.7.	FUNDEB – FDO. M. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC.			18.541.0077.2.416		LICENÇA PRÊMIO INDENIZADA
12.365.0017.2.501	EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE – FUNDEB			(12391) 339093		Indenizações e Restituições .....
	MAGISTERIO 60%			2.12.4.		DEPATO. DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
(7153) 319004	Contratação por Tempo Determinado .....	R\$	166.276,00	15.452.0051.2.519		PAISAGISMO
12.365.0017.2.503	EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA – FUNDEB			(12659) 319016		Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil .....
	MAGISTERIO 60%				R\$	426,21
(7266) 319004	Contratação por Tempo Determinado .....	R\$	74.788,00			Subtotal.....
	Subtotal.....	R\$	268.008,87	2.13.		ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
				2.13.2.		RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
2.7.	SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS			04.122.0077.2.565		ATIVIDADE DELEGADA – SSP
2.7.1.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO			(13397) 339039		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ....
04.062.0003.2.056	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO				R\$	31.606,88
(7416) 319016	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil .....	R\$	515,25			Subtotal.....
(7495) 339047	Obrigações Tributárias e Contributivas .....	R\$	119,80	5.		AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ASSIS
	Subtotal.....	R\$	635,05	5.12.		AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES
				5.12.1		EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO
2.8.	SECRETARIA MUNICIPAL DE IND. COM. E TURISMO			27.811.0053.2.133		ESPORTE PARA TODOS
2.8.1.	SECRETARIA MUNICIPAL DE IND. COM. E TURISMO			(14507) 339036		Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física .....
23.691.0003.2.062	APOIO AO DESENV. DE ATIV. DO PARQUE “JORGE ALVES DE OLIVEIRA”				R\$	2.120,00
(7557) 319016	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil .....	R\$	2.730,14		R\$	2.120,00
23.691.0003.2.191	PROGRAMA ALIMENTAÇÃO SERVIDORES PUBL. MUNICIPAIS – PAS			Art. 2º-		Os recursos para atender a abertura do crédito adicional suplementar das dotações acima serão provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de Março de 1.964 das dotações orçamentárias abaixo:
(7669) 339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ....	R\$	2.099,18			
	Subtotal.....	R\$	4.829,32			
2.9.	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			2.		PODER EXECUTIVO
2.9.1.	FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – GESTÃO			2.2.		GABINETE DO PREFEITO
08.244.0003.2.056	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO			2.2.1.		GABINETE
(7843) 319016	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil .....	R\$	347,91	08.244.0034.2.043		ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE
(7862) 339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ....	R\$	5.030,67	(448) 319113		Obrigações patronais.....
08.244.0003.2.416	LICENÇA A PRÊMIO INDENIZADA			(546) 449052		Equipamentos e Material Permanente.....
(7941) 339093	Indenizações e Restituições .....	R\$	3.025,97		R\$	1.000,00
2.9.2.	FUNDO M. A. SOCIAL – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				R\$	1.050,26
08.244.0044.2.059	CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				R\$	2.050,26
(8061) 319016	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil .....	R\$	244,51	2.3.		SECRETARIA MUNICIPAL GOVERNO ADMINISTRAÇÃO
2.9.3.	FUNDO M. A. SOCIAL – MÉDIA COMPLEXIDADE			2.3.1.		GABINETE-GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
08.244.0045.2.511	CREAS – CENTRO DE REF.ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			04.122.0077.2.001		ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE
(8460) 319016	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil .....	R\$	69,69	(937) 319011		Vencimentos e vantagens fixas- Pessoal Civil.....
(8462) 319113	Obrigações Patronais.....	R\$	2.479,67		R\$	4.126,89
2.9.4.	FUNDO M. A. SOCIAL – ALTA COMPLEXIDADE			2.3.2.		DEPARTAMENTO DE IMPRENSA E DIVULGAÇÃO
08.243.0045.2.512	CASA DE ACOLHIMENTO			04.122.0077.2.468		DIVISÃO DE IMPRENSA E DIVULGAÇÃO
(8673) 339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ....	R\$	7.000,00	(1117) 319016		Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil .....
	Subtotal.....	R\$	18.198,42		R\$	86,61
				2.3.4.		DEPARTAMENTO DE IMPRENSA E DIVULGAÇÃO
2.10.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			04.122.0077.2.470		DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO INTERNA
2.10.1.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – BLOCO GESTÃO			(1368) 319113		Obrigações Patronais.....
10.301.0079.2.176	APOIO A MANUTENÇÃO DAS UBS				R\$	35,00
(10289) 339197	Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial .....	R\$	5.317,23		R\$	4.248,50
2.10.4.	MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE AMBUL. HOSPITALAR			2.4.		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
10.302.0080.2.181	ATENDIMENTO AS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIA			2.4.1.		GABINETE-FAZENDA
(10614) 339197	Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial .....	R\$	45.845,69	04.123.0077.2.001		ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE
10.302.0080.2.183	ATENÇÃO A SAÚDE MENTAL – REABILITAÇÃO			(1590) 319005		Outros Benefícios Previdenciários .....
(10731) 319113	Obrigações Patronais.....	R\$	2.162,70	(1591) 319011		Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil .....
(10915) 339197	Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial .....	R\$	17.126,93	(1703) 339197		Aporte para Cobertura Déficit Atuarial .....
10.302.0080.2.185	AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES				R\$	1.000,00
(11287) 339197	Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial .....	R\$	31.874,65	2.4.2.		DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E PATRIMÔNIO
10.302.0080.2.181	ATENDIMENTO AS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIA			04.122.0062.2.474		DIVISÃO DE PATRIMÔNIO
(10460) 319113	Obrigações Patronais.....	R\$	151,90	(2050) 339197		Aporte para Cobertura Déficit Atuarial .....
10.302.0080.2.183	ATENÇÃO A SAÚDE MENTAL – REABILITAÇÃO				R\$	320,00
(10724) 319013	Obrigações Patronais.....	R\$	16,17	2.4.3.		DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO
10.302.0080.2.185	AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES			04.122.0063.2.476		DIVISÃO DE CADASTRO IMOBILIÁRIOS
(11108) 319016	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil .....	R\$	2.542,07	(2105) 339036		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....
2.10.5.	VIGILÂNCIA EM SAÚDE				R\$	712,00
10.305.0081.2.180	AÇÕES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS			04.122.0063.2.477		DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO
(12054) 339197	Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial .....	R\$	5.594,36	(2176) 319013		Obrigações Patronais.....
				(2185) 339030		Material de Consumo .....
				(2198) 339036		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....
				04.129.0063.2.475		DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E RENDAS
				(2274) 319113		Obrigações Patronais.....
				(2366) 339047		Obrigações Tributárias e Contributivas .....
					R\$	348,80
				2.4.4.		DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
				04.123.0064.2.478		DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
				(2411) 339030		Material de Consumo .....
					R\$	3.140,00
				04.123.0064.2.480		DIVISÃO DE CONTABILIDADE



(2599) 319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .... R\$	8.197,41	(9390) 319016	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R\$	220,00
	Subtotal..... R\$	23.711,18	(9392) 319113	Obrigações Patronais..... R\$	170,00
2.5.	SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS		(9427) 339032	Material de Distribuição Gratuita..... R\$	83.411,56
2.5.7.	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO		(9429) 339197	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial..... R\$	150,00
26.782.0027.2.484	DIVISÃO DE SINALIZAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E PROJETOS		10.303.0082.2.242	FARMÁCIA POPULAR DO BRASIL	
(3792) 339047	Obrigações Tributárias e Contributivas..... R\$	500,00	(9486) 339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .... R\$	930,00
2.5.9.	CEMITÉRIO		2.10.3.	ATENÇÃO BÁSICA	
15.452.0007.2.056	MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO		10.301.0079.2.050	APOIO AS AÇÕES DO GERMINAR-GESTANTE/ REDE CEGONHA	
(3936) 319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .... R\$	239,70	(9611) 339030	Material de Consumo..... R\$	730,00
	Subtotal..... R\$	739,70	(9644) 339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ..... R\$	790,00
2.6.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		10.301.0079.2.050	APOIO AS AÇÕES DO GERMINAR-GESTANTE/ REDE CEGONHA	
2.6.6.	DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO		(9669)339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .... R\$	290,00
12.365.0017.2.493	EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA		10.301.0079.2.051	IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
(6268) 319005	Outros Benefícios Previdenciários..... R\$	26.944,87	(9889) 339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .... R\$	240,00
2.6.7.	FUNDEB – FDO. M. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC		(9988) 449052	Equipamentos e Material Permanente..... R\$	930,00
12.361.0018.1.634	REFORMA DA QUADRA DA ESCOLA HENRIQUE ZONER		10.301.0079.2.177	DESENVOLVIMENTO DO AGITA ASSIS	
(15072) 449051	Obras e Instalações..... R4	141.064,00	(10353) 339030	Material de Consumo..... R\$	320,00
12.365.0017.2.500	LICENÇA PRÊMIO INDENIZADA		(10389) 449052	Equipamento e Material Permanente..... R\$	670,00
(7151) 339093	Indenizações e Restituições..... R\$	100.000,00	2.10.4.	MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL HOSPITALAR	
	Subtotal..... R\$	268.008,87	10.302.0080.2.181	ATENDIMENTO ÀS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIA	
2.7.	SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS		(10462) 339030	Material de Consumo..... R\$	1.450,00
2.7.1.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		(10511) 339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ..... R\$	500,00
04.062.0003.2.056	MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO		10.302.0080.2.183	ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL- REABILITAÇÃO	
(7418) 319113	Obrigações Patronais..... R\$	635,05	(10735) 339030	Material de Consumo..... R\$	350,00
	Subtotal..... R\$	635,05	10.302.0080.2.185	AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES	
2.8.	SECRETARIA MUNICIPAL DE IND. COM. E TURISMO		(11164) 339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ..... R\$	380,00
2.8.1.	SECRETARIA MUNICIPAL DE IND. COM. E TURISMO		(11288) 449052	Equipamentos e Material Permanente..... R\$	650,00
23.691.0059.2.194	APOIO AO PROJETO DE FOMENTO DE GERAÇÃO DE NEGÓCIOS		10.302.0080.2.181	ATENDIMENTO ÀS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIA	
(7693) 319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil .... R\$	4.829,32	(10587) 339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .... R\$	2.710,14
	Subtotal..... R\$	4.829,32	2.10.5.	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
2.9.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		10.305.0081.2.180	AÇÕES DE EPIDEMIOLOGIA	
2.9.2.	FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL- PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		(11892) 339030	Material de Consumo..... R\$	340,00
08.244.0044.2.059	C.R.A.S.- CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			Subtotal..... R\$	110.631,70
(8058) 319013	Obrigações Patronais..... R\$	347,91	2.12.	SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE	
(8063) 319113	Obrigações Patronais..... R\$	244,51	2.12.1.	MEIO AMBIENTE - GESTÃO	
2.9.3.	FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL-MÉDIA COMPLEXIDADE		18.541.0077.2.001	ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE	
08.244.0045.2.511	CREAS.- CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZ.DE ASSIST.SOCIAL		(12294) 319113	Obrigações Patronais..... R\$	177,73
(8575) 339047	Obrigações Tributárias e Contributivas..... R\$	800,00	2.12.4.	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS	
2.9.4.	FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-ALTA COMPLEXIDADE		15.452.0051.2.519	PAISAGISMO	
08.244.0034.2.513	CASA DE PASSAGEM		(12661) 319113	Obrigações Patronais..... R\$	426,21
(8711) 319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .... R\$	1.749,36		Subtotal..... R\$	603,94
2.9.5.	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		2.13	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
08.243.0048.2.007	ATENDIMENTO À CRIANÇA E ADOLESCENTE		2.13.1.	ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA	
(8842) 339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .... R\$	7.000,00	28.843.0066.2.061	PARCELAMENTO DO INSS	
08.243.0048.2.017	CONSELHO TUTELAR		(12790) 469071	principal da dívida contratual resg. .... R\$	31.606,88
(8870) 319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil .... R\$	8.056,64		Subtotal..... R\$	31.606,88
	Subtotal..... R\$	18.198,42	5.	AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ASSIS	
2.10.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		5.12.	AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
2.10.1.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- BLOCO GESTÃO		5.12.1	EDUCAÇÃO FISICA E DESPORTO	
10.122.0083.2.189	SUPORTE ADMINISTRATIVO		27.811.0053.2.133	ESPORTE PARA TODOS	
(9185) 339047	Obrigações Tributárias e Contributivas..... R\$	810,00	(14533) 339039	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica ..... R\$	2.120,00
10.122.0083.2.439	CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE			Subtotal..... R\$	2.120,00
(9260) 339030	Material de Consumo..... R\$	4.650,00	TOTAL..... R\$	467.383,82	
(9276) 339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ..... R\$	3.250,00	Art. 3º-	Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.	
(9295) 339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .... R\$	6.110,00		Prefeitura Municipal de Assis, em 29 de setembro de 2014.	
10.122.0083.2.606	REGULAMENTAÇÃO DA LEI FEDERAL TRATAM. FORA DOMIC.C/RECUR		<b>RICARDO PINHEIRO SANTANA</b>		
(15523) 339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .... R\$	350,00	<b>Prefeito Municipal</b>		
2.10.2.	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA		<b>FERNANDO SPINOSA MOSSINI</b>		
10.303.0082.2.186	OPERAÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA		<b>Secretário Municipal de Governo e Administração</b>		
(9387) 319013	Obrigações Patronais..... R\$	230,00	<b>Publicado no Departamento de Administração, em 29 de setembro de 2014.</b>		

## DECRETO Nº 6.600, DE 13 DE OUTUBRO DE 2014.

	Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.	2.13. 2.13.1. 28.843.0000.0.998		Subtotal .....R\$	18.605,00
	RICARDO PINHEIRO SANTANA, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pelo Artigo 6º, da Lei nº 5.822, de 20 de janeiro de 2.014.	(12789) 2.13.2. 04.122.0068.2.028 (12964)		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PARC. DE DIVIDA COM O INST. SERV. MUNIC. DE ASSIS – ASSISPREV 469173 Corr. Monet. Ou Cambial Divida Contr. R\$	23.648,41
Art. 1º -	Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 150.707,94 (cento e cinquenta mil setecentos e sete reais e noventa e quatro centavos), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:			RELAÇÕES INSTITUCIONAIS CONV. DELEGACIA E JUNTA DO SERV. MILITAR 339039 Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 800,00
2.	PODER EXECUTIVO			Subtotal .....R\$	24.448,41
2.3.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO			TOTAL .....R\$	150.707,94
2.3.1.	GABINETE – GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO		Art. 2º -	Os recursos para atender a abertura do crédito adicional suplementar das dotações acima serão provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de Março de 1.964 das dotações orçamentárias abaixo:	
04.122.0077.2.001 (1011) 339039	ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica...R\$	36.308,34	2.	PODER EXECUTIVO	
	Subtotal .....R\$	36.308,34	2.5.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO OBRAS E SERVIÇOS	
2.4.	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		2.5.3.	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
2.4.3.	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO		15.451.0005.1.560 (2977) 449051	REFORMA DO CENTRO COMUNITÁRIO DO PARQUE COLINAS Obras em Instalações.....R\$	2.000,00
04.122.0063.2.027 (2064) 339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$	6.000,00		Subtotal .....R\$	2.000,00
04.129.0063.2.475 (2326) 339039	DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E RENDAS Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica...R\$	10.783,40	2.6.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	Subtotal .....R\$	16.783,40	2.6.1.	GABINETE DO SECRETÁRIO	
2.5.	SECRETARIA M. PLANEJAMENTO OBRAS E SERVIÇOS		12.122.0077.2.001 (4200) 449052	ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE Equipamentos e Material Permanente.....R\$	500,00
2.5.3.	DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS		2.6.2.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
15.451.0005.1.401	REFORMA, AMPLIAÇÃO, CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO		12.122.0077.2.056 (4319) 449052	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO Equipamentos e Material Permanente.....R\$	3.755,20
(2962) 449051	Obras e Instalações.....R\$	2.000,00	2.6.3.	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
	Subtotal .....R\$	2.000,00	12.361.0077.2.486	LICITAÇÃO/COMPRAS/ALMOXARIFADO/PATRIMONIO E PREST. CONTAS	
2.6.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		(4915) 449052	Equipamentos e Material Permanente .....R\$	500,00
2.6.6.	DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO		2.6.4.	DEPARTAMENTO DE PESSOAL E QUALIDADE	
12.361.0017.0.021 (5660) 339047	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP Obrigações Tributárias e Contributivas .....R\$	21.331,44	12.361.0013.2.487 (5031) 449052	RECURSOS HUMANOS/ESTAGIOS/AVALIAÇÃO DA QUALIDADE Equipamentos e Material Permanente .....R\$	500,00
	Subtotal .....R\$	21.331,44	2.6.6.	DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO	
2.7.	SECRET. MUNIC. NEGÓCIOS JURÍDICOS		12.361.0038.2.495 (5940) 449052	NÚCLEO PEDAGÓGICO ATPS. – FORM. CONTINUADA Equipamentos e Material Permanente .....R\$	500,00
2.7.1.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		12.361.0038.2.496 (5960) 449052	CENTRO DE CAPACITAÇÃO Equipamentos e Material Permanente.....R\$	1.400,00
04.062.0003.2.056 (7445) 339036	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$	2.900,00	12.361.0038.2.497	CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL – TÉCNICOS ADM. E OPERCIONAIS	
	Subtotal .....R\$	2.900,00	(6046) 449052	Equipamentos e Material Permanente .....R\$	2.500,00
2.8.	SECRETARIA MUNICIPAL IND. COM. E TURISMO		12.365.0017.2.492	EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE	
2.8.1.	SECRETARIA MUNICIPAL IND. COM. E TURISMO		(6236) 449052	Equipamentos e Material Permanente .....R\$	500,00
23.691.0059.2.194	APOIO AO PROJETO DE FOMENTO DE GERAÇÃO DE NEGÓCIOS		12.365.0017.2.493 (6349) 339036	EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ ESCOLA Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$	11.176,24
(7765) 339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica...R\$	9.100,00		Subtotal .....R\$	21.331,44
	Subtotal .....R\$	9.100,00	2.7.	SECRET. MUNIC. NEGÓCIOS JURIDICOS	
2.9.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		2.7.1.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
2.9.1.	FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – GESTÃO		04.062.0003.2.056 (7398) 319011	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil...R\$	2.900,00
08.244.0003.2.056 (7881) 339039	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica...R\$	63,00		Subtotal .....R\$	2.900,00
	Subtotal .....R\$	63,00	2.9.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.10.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		2.9.1.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – GESTÃO	
2.10.1.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – BLOCO GESTÃO		08.244.0003.2.191	PROGRAMA ALIMENTAÇÃO SERVIDORES PUBL. MUNICIPAIS - PAS	
10.122.0003.0.021 (8993) 339047	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP Obrigações Tributárias e Contributivas .....R\$	18.918,35	(7919) 339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica...R\$	63,00
10.122.0083.2.189 (9128) 339039	SUPORTE ADMINISTRATIVO Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$	250,00		Subtotal .....R\$	63,00
	Subtotal .....R\$	19.168,35	2.10.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.12.	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		2.10.1.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- BLOCO GESTÃO	
2.12.2.	DEPARTAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS		10.122.0083.2.189 (9154) 339039	SUPORTE ADMINISTRATIVO Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica...R\$	250,00
18.512.0047.2.517	COLETA E DESTINAÇÃO CORRETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS		10.302.0033.1.545	AMPLIAÇÃO DA UN. DE SAÚDE DA FAMÍLIA DA VILA GLÓRIA E COHAB IV	
(12506) 339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$	18.605,00			

(15582)	449051	Obras e Instalações.....R\$	4.918,35
10.302.0033.1.628		AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	
(15595)	449052	Equipamentos e Material Permanente.R\$	14.000,00
		Subtotal .....	R\$ 19.168,35
2.12.		SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE	
2.12.2.		DEPARTAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
18.512.0047.2.517		COLETA E DEST. CORRETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
(12450)		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....	R\$ 18.605,00
		Subtotal .....	R\$ 18.605,00
2.13		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
2.13.1.		ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA	
28.843.0066.2.061		PARCELAMENTO DO INSS	
(12790)	469071	Principal da Dívida Contratual Resg.....R\$	23.648,41
2.13.4.		FUNBOAS – FDO. MUNIC. CORPO BOMBEIRO ASSIS	
04.122.0067.2.022		CONVÊNIO CORPO DE BOMBEIRO	
(13523)	339030	Material de Consumo .....	R\$ 11.495,87
(13554)	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 51.495,87
		Subtotal .....	R\$ 86.640,15
		TOTAL .....	R\$ 150.707,94

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 13 de Outubro de 2014.

**RICARDO PINHEIRO SANTANA**  
Prefeito Municipal

**FERNANDO SPINOSA MOSSINI**  
Secretário Municipal de Governo e Administração  
Publicado no Departamento de Administração, em 13 de Outubro de 2.014.

#### DECRETO Nº 6.608, DE 23 DE OUTUBRO DE 2.014.

Dispõe sobre reajuste do valor da verba alimentícia concedida por meio do Programa de Alimentação do Servidor Público Municipal - PAS.

RICARDO PINHEIRO SANTANA, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, em especial à Lei nº 4.317, de 03 de junho de 2003, que criou o Programa de Alimentação do Servidor Público Municipal – PAS,

considerando que mediante o disposto no Art. 5º, da Lei supra citada, o Executivo Municipal está autorizado a proceder o reajuste, anualmente, do valor da verba alimentícia, aplicando-se o Índice de Preços ao Consumidor Ampliado – IPCA,

considerando que o referido Índice foi fixado para o período de 1º de Janeiro a 31 de Dezembro de 2013 em 5,91%,

#### D E C R E T A:

Art. 1º - O valor da verba alimentícia instituída por meio do PAS – Programa de Alimentação do Servidor Público Municipal, fica reajustado em 5,91 % de acordo com Índice de Preços ao Consumidor Ampliado – IPCA, registrado no período de 1º de Janeiro a 31 de Dezembro de 2013 ficando fixado o benefício em R\$ 171,08 (cento e setenta e um reais e oito centavos).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 23 de outubro de 2.014.

**RICARDO PINHEIRO SANTANA**  
Prefeito Municipal

**ALEXANDER RIBEIRO SERÓDIO**  
Secretário Municipal da Fazenda  
Publicado no Departamento de Administração, em 23 de outubro de 2.014.

#### DECRETO Nº 6.614, DE 29 DE OUTUBRO DE 2.014.

Autoriza o comércio eventual a ser realizado por entidades beneficentes de assistência social sem fins econômicos, sediadas no Município, no Dia de Finados nas proximidades do Cemitério Municipal da Saudade e dá providências correlatas.

RICARDO PINHEIRO SANTANA, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a necessidade de organizar e possibilitar que as entidades beneficentes e assistenciais que prestam serviços e são sediadas no município tenham espaço e comercializem produtos visando a geração de renda para o desenvolvimento de suas atividades sociais, e levando em conta o atendimento aos princípios básicos da legalidade, defesa do interesse público e impessoalidade,

#### D E C R E T A:

Art. 1º - Fica autorizado, em caráter excepcional, o comércio eventual a ser realizado por entidades beneficentes de assistência social sem fins econômicos, que são sediadas no Município, nos dias 01 e 02 de novembro de 2014 (Dia de Finados), nas proximidades do Cemitério Municipal da Saudade, em área a ser definida e delimitada pela Administração Municipal.

Art. 2º - Para realização do comércio eventual, deverá ser emitida Autorização, a qual deve ser solicitada com antecedência pela Entidade junto ao Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal de Assis.

Parágrafo Único - Para que seja emitida a Autorização será necessária a apresentação pela Entidade de requerimento, acompanhado de Cópia do Comprovante de Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, bem como do recolhimento da taxa de expediente.

Art. 3º - A Entidade deverá ainda, obedecer aos seguintes critérios:

- I – Não prejudicar a livre e adequada circulação de pedestres e de veículos;
  - II – Manter a limpeza e higiene do local a ser utilizado, bem como utilizando recipientes próprios para os resíduos decorrentes de sua atividade, bem como o acondicionamento adequado após o uso, sob pena de cancelamento da autorização;
  - III – Submeter-se as regras e recomendações impostas pela Administração Municipal, no que diz respeito à área a ser utilizada;
- Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
- Prefeitura Municipal de Assis, em 29 de outubro de 2.014.

**RICARDO PINHEIRO SANTANA**  
Prefeito Municipal

**FERNANDO SPINOSA MOSSINI**  
Secretário Municipal de Governo e Administração  
Publicado no Departamento de Administração, em 29 de outubro de 2.014.

#### LEI Nº 5.916 DE 27 DE OUTUBRO DE 2014.

Proj. de Lei nº 58/2014 – Autoria: Prefeito Municipal Ricardo Pinheiro Santana

Dispõe sobre a afetação de área pública para a categoria de bens de uso comum do povo, destinada à melhoria do sistema viário do Município de Assis e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS: Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam afetadas para a categoria de bens de uso comum do povo, destinadas à melhoria do sistema viário, as áreas públicas de propriedade do Município situadas na Rua Clarindo Gomes Alvarez, com as seguintes descrições:

ÁREA “B”: 2.660,77m2  
LOCAL: Rua Clarindo Gomes Alvarez - Assis/SP.  
PROPRIETÁRIO: Município de Assis  
MATRÍCULA (Origem): M/56.388

“Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 1A, localizado no vértice da divisa da propriedade de Mário Carlos Cardoso e Arlete de Souza Cardoso Paro (Matrícula n.º 56.389), e, com o Sítio Cardoso (Matrícula n.º 52.893) com o alinhamento predial da Rua Clarindo Gomes Alvarez, do ponto 1A, segue em reta, pelo alinhamento predial da Rua Clarindo Gomes Alvarez, por rumo 79º29’09” SE, numa distância de 23,30 m, até encontrar o vértice “A”; daí, segue em curva à esquerda, com raio de 9,00 m e desenvolvimento de 14,42 m, até encontrar o vértice “B”; daí, segue em reta, por rumo 08º42’32” SW, confrontando-se com



a ÁREA "A", numa distância de 82,76 m, até encontrar o vértice "C"; daí, segue em reta e rumo 08°42'32" SW, confrontando-se com a ÁREA "C", numa distância de 32,00 m, até encontrar o vértice "H"; daí segue na mesma reta e rumo 08°42'32" SW, confrontando-se com a ÁREA "D", numa distância de 64,45 m, até encontrar o vértice "I"; daí, deflete-se à direita e segue em reta, com rumo 81°17'28" SW, confrontando-se com a área remanescente do Sítio Cardoso (Matrícula n.º 52.893), numa distância de 14,00 m, até encontrar o vértice "1E"; daí, deflete à direita e segue em reta, com rumo 08°42'32" NE, confrontando com a propriedade de Mário Carlos Cardoso e Arlete de Souza Cardoso Paro (Matrícula n.º 56.389), e, com o Sítio Cardoso (Matrícula n.º 52.893), numa distância de 185,20 m, até encontrar o vértice "1A"; origem desta descrição, encerrando uma área de 2.660,77 m², sem benfeitorias; originário da Matrícula n.º 56.388".

ÁREA "C": 1.245,98m2

LOCAL: Rua Clarindo Gomes Alvarez - Assis/SP.

PROPRIETÁRIO: Município de Assis  
MATRÍCULA (Origem): M/56.388

"Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto "C", localizado no vértice em comum formado entre a divisa da ÁREA "B" e a ÁREA "A", do ponto "C", segue em curva à esquerda, com raio de 9,00 m, confrontando com a ÁREA "A", e desenvolvimento de 14,19 m, até encontrar o vértice "D"; daí segue em reta, por rumo 80°58'50" SE, confrontando-se com a ÁREA "A", numa distância de 85,52 m, até encontrar o vértice "E"; daí, deflete à direita e segue em reta, por rumo 08°42'32" SW, confrontando-se com a propriedade de Jair Ribeiro da Silva, numa distância de 14,00 m, até encontrar o vértice "F"; daí, deflete à direita e segue em reta, por rumo 80°58'50" NW, confrontando com a ÁREA "D", numa distância de 85,35 m, até encontrar o vértice "G"; daí, segue em curva à esquerda, com raio de 9,00 m e desenvolvimento de 14,19 m, até encontrar o vértice "H"; daí, deflete à direita e segue em reta, com rumo 08°42'32" NE, confrontando com a ÁREA "B", numa distância de 32,00 m, até encontrar o vértice "C", origem desta descrição, encerrando uma área de 1.245,98 m², sem benfeitorias; originário da Matrícula n.º 56.388"

Parágrafo Único – A área descrita, acima, consta destacada no Desenho n.º 6.238, no Memorial Descritivo elaborados pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis, que passam a integrar a presente Lei.

Art. 2º- As áreas "B" e "C" afetadas para a categoria de bens de uso comum do povo, que passam a integrar o sistema viário do Município, serão respectivamente identificadas como Rua "B" e Rua "C".

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 27 de

outubro de 2014.

**RICARDO PINHEIRO SANTANA**  
Prefeito Municipal

**FERNANDO SPINOSA MOSSINI**  
Secretário Municipal de Governo e  
Administração

Publicada no Departamento de Administração em 27 de outubro de 2014

**LEI Nº 5.917 DE 27 DE OUTUBRO DE 2014.**

Proj. de Lei nº 99/2014 – Autoria: Vereador Valmir Dionizio

Declara de Utilidade Pública a Organização de Prevenção à AIDS de Assis e Região – OPAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica declarada como de Utilidade Pública, nos termos da Lei Municipal nº 5.039, de 06 de setembro de 2007, a ORGANIZAÇÃO DE PREVENÇÃO À AIDS DE ASSIS E REGIÃO - OPAS, Entidade sem fins lucrativos, constituída no dia 01 de agosto de 2013, apresentada e recepcionada pelo Registro Civil de Pessoas Jurídicas sob o nº 6.229, lavrada nas Notas do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Assis – SP, registrado e microfilmado sob o nº 6.229, com sua sede social na Avenida Teotônio Vilela nº 1129, Jardim Paraná, na cidade de Assis, com inscrição no CNPJ nº 18.651.350/0001-83.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 27 de outubro de 2014.

**RICARDO PINHEIRO SANTANA**  
Prefeito Municipal

**FERNANDO SPINOSA MOSSINI**  
Secretário Municipal de Governo e  
Administração

Publicada no Departamento de Administração em 27 de outubro de 2014

**LEI Nº 5.918 DE 27 DE OUTUBRO DE 2014.**

Proj. de Lei nº 103/2014 – Autoria: Vereador Edson de Souza

Institui, no Calendário Oficial do Município de Assis, a "Semana Municipal de Conscientização sobre a Epilepsia" e dá providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:  
Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica instituída no Calendário Oficial do Município de Assis a "Semana Municipal de Conscientização sobre a Epilepsia", a ser realizada anualmente na segunda semana do mês de setembro de cada ano.

Art. 2º- Na semana estipulada pelo artigo anterior deverão ser realizadas campanhas e eventos visando esclarecer a população sobre a importância do conhecimento e tratamento da epilepsia, assim como proporcionar o acolhimento e integração eficaz das pessoas portadoras e seus familiares em todos os seguimentos da sociedade local.

Art. 3º- O Poder Executivo poderá promover ações educativas, com o objetivo de orientar e conscientizar alunos, bem como os pais, professores e funcionários da Rede Municipal de Ensino sobre detalhes característicos da epilepsia, assim como do tratamento.

Art. 4º- Para o eficaz desenvolvimento da

conscientização e ampliação do tratamento da epilepsia, os órgãos do Poder Público que tenham interesse no assunto, poderão utilizar servidores municipais capacitados para tal ou convidar autoridades na matéria, bem como firmar parcerias com Redes Públicas e Particulares de Neurologia ou qualquer outra entidade atuante na área.

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 27 de outubro de 2014.

**RICARDO PINHEIRO SANTANA**  
Prefeito Municipal

**FERNANDO SPINOSA MOSSINI**  
Secretário Municipal de Governo e  
Administração

Publicada no Departamento de Administração em 27 de outubro de 2014

**LEI Nº 5.919 DE 27 DE OUTUBRO DE 2014.**

Proj. de Lei nº 77/2014 – Autoria: Prefeito Municipal Ricardo Pinheiro Santana

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

2.	PODER EXECUTIVO	
2.10.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.10.1.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO GESTÃO	
10.122.0003.0.021	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	
(8993) 339047	Obrigações Tributárias e Contributivas .....	R\$ 94.000,00
Fonte	1 - Tesouro	
Aplicação	310.0000 Saúde Geral	
2.10.4	MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE AMBUL. HOSPITALAR	
10.302.0080.2.181	ATENDIMENTO AS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIA	
(10460) 319113	Obrigações Patronais .....	R\$ 80.000,00
Fonte	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
Aplicação	300.0003 Média Alta Complex. Ambul. Hospitalar	
10.302.0080.2.183	ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL - REABILITAÇÃO	
(10724) 319013	Obrigações Patronais .....	R\$ 2.000,00
Fonte	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
Aplicação	300.0003 Média Alta Complex. Ambul. Hospitalar	
10.302.0080.2.184	REGULAÇÃO DO SISTEMA	
(10942) 339014	Diárias - Pessoa Civil.....	R\$ 40.000,00
Fonte	1 - Tesouro	
Aplicação	310.0000 Saúde Geral	
10.302.0080.2.185	AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES	
(11108) 319016	Outras Despesa Variáveis - Pessoal Civil.....	R\$ 4.000,00
Fonte	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
Aplicação	300.0003 Média Alta Complex. Ambul. Hospitalar	
(11112) 319113	Obrigações Patronais .....	R\$ 8.000,00
Fonte	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
Aplicação	300.0003 Média Alta Complex. Ambul. Hospitalar	
2.10.5	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
10.305.0081.2.180	AÇÕES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS	
(11862) 319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil....	R\$ 30.000,00
Fonte	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
Aplicação	300.0004 Vigilância em Saúde	

Total .....	R\$ 258.000,00
Art. 2º-	Os recursos para atender a as despesas com a execução da presente Lei, serão provenientes de anulação parcial, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964 das dotações orçamentárias abaixo:
2.	PODER EXECUTIVO
2.10.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2.10.2	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
10.303.0082.2.285	MANDADOS JUDICIAIS
(9554) 339032	Material de Distribuição Gratuita.....R\$ 40.000,00
Fonte	1 - Tesouro
Aplicação	310.0000 Saúde Geral
2.10.3	ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0079.2.176	APOIO À MANUTENÇÃO DAS U.B.S
(10107) 339030	Material de Consumo.....R\$ 59.000,00
Fonte	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Aplicação	300.0002 Atenção Básica
2.10.4.	MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE AMBUL. HOSPITALAR
10.302.00802.1.81	ATENDIMENTO AS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIA
(10537) 339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ....R\$ 94.000,00
Fonte	1 - Tesouro
Aplicação	310.0000 Saúde Geral
10.302.0080.2.183	ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL- REABILITAÇÃO
(10768) 339030	Material de Consumo.....R\$ 19.000,00
Fonte	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Aplicação	300.0003 Média Alta Complex. Ambul. Hospitalar
10.302.0080.2.185	AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES
(11115) 339030	Material de Consumo.....R\$ 5.000,00
Fonte	1 - Tesouro
Aplicação	310.0000 Saúde Geral
(11148) 339030	Material de Consumo.....R\$ 9.000,00
Fonte	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Aplicação	300.0003 Média Alta Complex. Ambul. Hospitalar
2.10.5	VIGILÂNCIA EM SAÚDE
10.305.0081.2.180	AÇÕES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS
(12027) 339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ....R\$ 32.000,00
Fonte	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Aplicação	300.0004 Vigilância em Saúde
Total.....	R\$ 258.000,00

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 27 de outubro de 2014.

**RICARDO PINHEIRO SANTANA**  
Prefeito Municipal

**FERNANDO SPINOSA MOSSINI**  
Secretário Municipal de Governo e Administração  
Publicada no Departamento de Administração em 27 de outubro de 2014

**LEI Nº 5.920 DE 27 DE OUTUBRO DE 2014.**

Proj. de Lei nº 85/2014 – Autoria: Prefeito Municipal Ricardo Pinheiro Santana

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 1.966.500,00 (um milhão, novecentos e sessenta e seis mil e quinhentos reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

2.	PODER EXECUTIVO
2.10.	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
2.10.1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – BLOCO GESTÃO
10.122.0083.2.189	SUPORTE ADMINISTRATIVO
(9071) 319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ...R\$ 575.000,00

(9088) 319013	Obrigações Patronais .....R\$ 5.000,00
(9091) 319016	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil .....R\$ 10.000,00
(9093) 319113	Obrigações Patronais .....R\$ 70.000,00
(9192) 339197	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial RPPS ...R\$ 64.000,00
2.10.3	ATENÇÃO BÁSICA
10.303.0079.2.050	APOIO AS AÇÕES DO GERMINAR-GESTANTE/REDE CEGONHA
(9587) 319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ...R\$ 22.000,00
(9607) 319016	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil .....R\$ 6.000,00
(9609) 319113	Obrigações Patronais .....R\$ 12.000,00
(9723) 339197	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial RPPS ...R\$ 14.000,00
10.301.0079.2.051	IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
(9766) 319113	Obrigações Patronais .....R\$ 10.000,00
(9987) 339197	Aporte para Cobertura Déficit Atuarial RPPS .....R\$ 89.000,00
10.301.0079.2.176	APOIO A MANUTENÇÃO DAS UBS
(10027) 319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ...R\$ 120.000,00
(10069) 319113	Obrigações Patronais .....R\$ 62.000,00
(10289) 339197	Aporte para Cobertura Déficit Atuarial RPPS .....R\$ 125.000,00
10.301.0079.2.177	DESENVOLVIMENTO DO AGITA ASSIS
(10388) 339197	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial RPPS ...R\$ 3.000,00
2.10.4.	MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR
10.302.0080.2.181	ATENDIMENTO ÀS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS
(10415) 319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ...R\$ 362.000,00
(10458) 319113	Obrigações Patronais .....R\$ 5.000,00
(10614) 339197	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial RPPS ...R\$ 100.000,00
10.302.0080.2.183	ATENÇÃO A SAÚDE MENTAL – REABILITAÇÃO
(10689) 319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ...R\$ 40.000,00
(10731) 319113	Obrigações Patronais .....R\$ 28.000,00
(10915) 339197	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial RPPS ...R\$ 38.000,00
10.302.0080.2.185	AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES
(11287) 339197	Aporte para Cobertura Déficit Atuarial RPPS .....R\$ 69.000,00
2.10.5.	VIGILÂNCIA EM SAÚDE
10.304.0081.2.179	AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
(11547) 339197	Aporte para Cobertura Déficit Atuarial RRPS .....R\$ 9.500,00
10.305.81.2.180	AÇÕES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS
10.305.81.2.181	
(11845) 319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ...R\$ 70.000,00
(11888) 319113	Obrigações Patronais .....R\$ 30.000,00
(12054) 339197	Aporte para Cobertura Déficit Atuarial RPPS .....R\$ 28.000,00
TOTAL.....	R\$ 1.966.500,00

Art. 2º- Os recursos para atender a as despesas com a execução da presente Lei, serão provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, verificado através de projeção de arrecadação nas receitas da Prefeitura Municipal de Assis (Fonte de Recursos 1 – Tesouro).

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 27 de outubro de 2014.

**RICARDO PINHEIRO SANTANA**  
Prefeito Municipal

**FERNANDO SPINOSA MOSSINI**  
Secretário Municipal de Governo e Administração  
Publicada no Departamento de Administração, em 27 de outubro de 2014.

**LEI Nº 5.921, DE 27 DE OUTUBRO DE 2014.**

Proj de Lei nº 86/2013 - Autoria: Prefeito Municipal Ricardo Pinheiro Santana

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

2. PODER EXECUTIVO



2.10.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.10.4.	MEDIA ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR		
10.302.0080.2.181	ATENDIMENTO AS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS		
(10460) 319113	Obrigações Patronais .....	R\$	42.000,00
10.302.0080.2.183	ATENÇÃO A SAÚDE MENTAL – REABILITAÇÃO		
(10724) 319013	Obrigações Patronais .....	R\$	2.000,00
10.302.0080.2.185	AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES		
(11108) 319016	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil .....	R\$	6.000,00
	Fonte: 5 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados		
	Aplicação 300.0003 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial		
	Total .....	R\$	50.000,00

Art. 2º- Os recursos para atender a as despesas com a execução da presente Lei, serão provenientes de anulação parcial, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964 das dotações orçamentárias abaixo:

2.	PODER EXECUTIVO		
2.10.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.10.4.	MEDIA ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR		
10.302.0080.2.181	ATENDIMENTO A URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS		
(10587) 339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ...	R\$	50.000,00
	Fonte: 5 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados		
	Aplicação 300.0003 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial		
	Total .....	R\$	50.000,00

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 27 de outubro de 2014.

**RICARDO PINHEIRO SANTANA**  
Prefeito Municipal

**FERNANDO SPINOSA MOSSINI**  
Secretário Municipal de Governo e Administração  
Publicada no Departamento de Administração, em 27 de outubro de 2014.

**LEI Nº 5.922, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014.**

Proj de Lei nº 73/2014 - Autoria: Prefeito Municipal Ricardo Pinheiro Santana

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

2.	PODER EXECUTIVO		
2.13.	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
2.13.1.	ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA		
04.620.0066.2.093	PRECATÓRIOS – NATUREZA ALIMENTAR		
(12757) 319091	Sentenças Judiciais.....	R\$	700.000,00
	Fonte: 1 - TESOURO		
	Aplicação 110.0000 GERAL		
	Total .....	R\$	700.000,00

Art. 2º- Os recursos para atender a as despesas com a execução da presente Lei, serão provenientes de anulação parcial, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964 das dotações orçamentárias abaixo:

2.	PODER EXECUTIVO		
2.13.	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
2.13.1.	ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA		

99.999.9999.0.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
(12798) 999999	Reserva de Contingência.....	R\$	700.000,00
	Fonte: 1 - TESOURO		
	Aplicação 110.0000 GERAL		
	Total .....	R\$	700.000,00

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 29 de outubro de 2014.

**RICARDO PINHEIRO SANTANA**  
Prefeito Municipal

**FERNANDO SPINOSA MOSSINI**  
Secretário Municipal de Governo e Administração  
Publicada no Departamento de Administração, em 29 de outubro de 2014.

**LEI Nº 5.923, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014.**

Proj de Lei nº 79/2014 - Autoria: Prefeito Municipal Ricardo Pinheiro Santana

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 19.488,53 (dezenove mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e três centavos), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

2.	PODER EXECUTIVO		
2.9.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.9.2	FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL – PROT. SOCIAL BÁSICA		
08.244.0044.2.590	C.R.A.S. - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSIST. SOCIAL		
(8069) 339030	Material de Consumo .....	R\$	500,00
	Fonte		1 - Tesouro
	Aplicação		510.0000 Assistência Social - Geral
(8147) 339032	Material de Distribuição Gratuita .....	R\$	5.000,00
	Fonte		1 - Tesouro
	Aplicação		510.0000 Assistência Social - Geral
(8148) 339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física .....	R\$	4.988,53
	Fonte		1 - Tesouro
	Aplicação		510.0000 Assistência Social - Geral
(8262) 339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ...	R\$	2.500,00
	Fonte		1 - Tesouro
	Aplicação		510.0000 Assistência Social - Geral
2.9.3.	FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL - MÉDIA COMPLEXIDADE		
08.244.0045.2.511	CREAS - CENTRO DE REF. ESPECIALIZADO DE ASSIS. SOCIAL		
(8492) 339032	Material de Distribuição Gratuita .....	R\$	5.000,00
	Fonte		1 - Tesouro
	Aplicação		510.0000 Assistência Social - Geral
2.9.4.	FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL - ALTA COMPLEXIDADE		
08.243.0045.2.512	CASA DE ACOLHIMENTO		
(8615) 339030	Material de Consumo .....	R\$	500,00
	Fonte		1 - Tesouro
	Aplicação		510.0000 Assistência Social - Geral
(8673) 339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ...	R\$	1.000,00
	Fonte		1 - Tesouro
	Aplicação		510.0000 Assistência Social - Geral
	Total.....	R\$	19.488,53

Art. 2º- Os recursos para atender a as despesas com a execução da presente Lei, serão provenientes de anulação parcial, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964 das dotações orçamentárias abaixo:

2.	PODER EXECUTIVO		
2.9.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.9.2	FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL – PROT. SOCIAL BÁSICA		

08.244.0044.1.530	CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO PARA O CRAS III		
(15597) 449051	Obras de Instalações .....	R\$	10.828,74

Fonte	1 - Tesouro
Aplicação	500.0023 Convênio Fundo Nac. de Assistência Social
2.9.3	FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL - MÉDIA COMPLEXIDADE
08.244.0045.1.540	CONSTRUÇÃO DE UM PRÉDIO PRÓPRIO PARA O CREAS
(15599) 449051	Obras de Instalações .....R\$ 8.659,79
Fonte	1 - Tesouro
Aplicação	500.0023 Convênio Fundo Nac. de Assistência Social
Total.....	R\$ 19.488,53

Art. 3º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 29 de outubro de 2014.

**RICARDO PINHEIRO SANTANA**  
Prefeito Municipal

**FERNANDO SPINOSA MOSSINI**  
Secretário Municipal de Governo e Administração  
Publicada no Departamento de Administração, em 29 de outubro de 2014.

---

**LEI Nº 5.924, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014.**

---

Proj de Lei nº 80/2014 - Autoria: Prefeito Municipal Ricardo Pinheiro Santana

Dispõe sobre a inclusão de projeto no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual e abre crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária do exercício de 2.014, o seguinte projeto:

**650 – DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL**

Art. 2º- Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, Lei nº 5.822 de 20 de Janeiro de 2014, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 344.997,74 (trezentos e quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e sete reais e setenta e quatro centavos) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02	PODER EXECUTIVO	
02.11.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
02.11.1.	AGRICULTURA - GESTÃO	
20.605.0021.1.650	PROJETO DE DESENV. RURAL SUSTENTÁVEL MICROBACIAS II	
339030	Material de Consumo.....R\$	179.375,77
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..R\$	131.122,19
Fonte de Recursos	2 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados	
Aplicação	100.0066 – MICROBACIAS II	
Subtotal.....	R\$	310.497,96
339030	Material de Consumo.....R\$	19.930,64
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..R\$	14.569,14
Fonte de Recursos	1 – Tesouro	
Aplicação	110.0000 – Geral	
Subtotal.....	R\$	34.499,78
Total .....	R\$	344.997,74

Art. 3º- Os recursos para atender a as despesas com a execução da presente Lei, serão os seguintes:

I- R\$ 310.497,96 (trezentos e dez mil, quatrocentos e noventa e sete

reais e noventa e seis centavos) provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, por meio de repasse do Governo Estadual, conforme Convênio Processo SAA nº 16.653/2013 por intermédio da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo e a Prefeitura de Assis.

II- R\$ 34.499,78 (trinta e quatro mil quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos) provenientes de anulação parcial e ou total, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.11.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
02.11.1.	AGRICULTURA – GESTÃO	
20.601.0077.2.514	MANUTENÇÃO DO GABINETE	
(12158) 339013	Obrigações Patronais.....R\$	7.000,00
(12165) 339014	Diárias - Pessoal Civil.....R\$	1.000,00
(12167) 339030	Material de Consumo.....R\$	20.000,00
(12215) 339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..R\$	6.499,78
Fonte de Recursos	1 – Tesouro	
Aplicação	110.0000 – Geral	
Total .....	R\$	34.499,78

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 29 de outubro de 2014.

**RICARDO PINHEIRO SANTANA**  
Prefeito Municipal

**FERNANDO SPINOSA MOSSINI**  
Secretário Municipal de Governo e Administração  
Publicada no Departamento de Administração, em 29 de outubro de 2014.

---

**LEI Nº 5.925, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014.**

---

Proj de Lei nº 81/2014 - Autoria: Prefeito Municipal Ricardo Pinheiro Santana

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 4.048.996,04 (quatro milhões, quarenta e oito mil, novecentos e noventa e seis reais e quatro centavos), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

2.	PODER EXECUTIVO	
2.6.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2.6.1.	GABINETE DO SECRETÁRIO	
12.122.0077.2.001	ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE	
(4064) 319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ...R\$	48.800,00
(4081) 319013	Obrigações Patronais .....	13.215,00
(4084) 319016	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil .....	2.085,00
2.6.2.	DEPARTAMENTO DE ADMIN. E PLANEJAMENTO	
(4223) 319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ...R\$	343.800,00
(4238) 319013	Obrigações Patronais .....	5.000,00
(4241) 319016	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil .....	11.800,00
(4243) 319113	Obrigações Patronais .....	33.500,00
(4318) 339197	Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial .....	21.900,00
2.6.2.	DEPARTAMENTO DE ADMIN. E PLANEJAMENTO	
12.361.0011.2.058	COZINHA PILOTO	
(4765) 319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ...R\$	297.700,00
(4785) 319016	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil .....	45.000,00
(4787) 319113	Obrigações Patronais .....	54.000,00

2.6.3.	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	12.122.0077.2.056	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO	
12.361.0077.2.486	LICITAÇÃO/COMPRAS/ALMOX./PATRIMÔNIO E PRESTAÇÃO DE CONTAS	(4275) 339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....	R\$ 15.000,00
(4839) 319113	Obrigações Patronais .....	(4319) 449052	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 30.000,00
(4914) 339197	Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial .....	12.361.0011.2.058	COZINHA PILOTO	
2.6.4.	DEPARTAMENTO DE PESSOAL E QUALIDADE	(4764) 319005	Outros Benefícios Previdenciários.....	R\$ 10.000,00
12.361.0013.2.487	RECURSOS HUMANOS/ESTÁGIOS/AVALIAÇÃO DA QUALIDADE	(4782) 319013	Obrigações Patronais .....	R\$ 4.200,00
(4955) 319113	Obrigações Patronais .....	2.6.3.	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
(5030) 339197	Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial .....	12.361.0077.2.486	LICITAÇÃO/COMPRAS/ALMOX./PATRIMÔNIO E PRESTAÇÃO DE CONTAS	
2.6.5.	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	(4819) 319111	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ...	R\$ 46.000,00
12.361.0041.2.489	DIVISÃO DE TRANSPORTES DE ALUNOS	(4834) 319013	Obrigações Patronais .....	R\$ 4.400,00
(5186) 319016	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil .....	(4837) 319016	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil .....	R\$ 14.500,00
(5188) 319113	Obrigações Patronais .....	2.6.4.	DEPARTAMENTO DE PESSOAL E QUALIDADE	
(5363) 339197	Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial .....	12.361.0013.2.487	RECURSOS HUMANOS/ESTÁGIOS/AVALIAÇÃO DA QUALIDADE	
2.6.6.	DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO	(4935) 319111	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ...	R\$ 3.000,00
12.361.0017.0.021	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	(4950) 319013	Obrigações Patronais .....	R\$ 1.500,00
(5660) 339047	Obrigações Tributárias e Contributivas .....	(4953) 319016	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil .....	R\$ 10.900,00
12.361.0017.2.491	ENSINO FUNDAMENTAL	2.6.5.	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
(5688) 319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ...	12.361.0041.2.489	DIVISÃO DE TRANSPORTES DE ALUNOS	
(5833) 339197	Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial .....	(5168) 319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ...	R\$ 70.000,00
12.365.0017.0.021	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	(5276) 339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....	R\$ 3.000,00
(6061) 339047	Obrigações Tributárias e Contributivas .....	2.6.6.	DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO	
12.365.0017.2.191	PROGRAMA ALIMENTAÇÃO SERVIDORES PUBL. MUNICIPAIS – PAS	12.361.0017.2.491	ENSINO FUNDAMENTAL	
(6064) 339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica ..	(5703) 319013	Obrigações Patronais .....	R\$ 1.000,00
12.365.0017.2.492	EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE	(5786) 339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ...	R\$ 15.000,00
(6090) 319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ...	(5834) 449052	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 153.931,00
(6235) 339197	Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial .....	12.361.0018.1.551	REFORMA PARA ACESSIB. DA EMEIF PROF. GUIOMAR NAMO DE MELO	
12.367.0026.2.068	EDUCAÇÃO ESPECIAL	(5864) 449051	Obras e Instalações .....	R\$ 43.523,48
(6545) 319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ...	12.361.0038.2.495	NUCLEO PEDAGÓGICO ATPS.- FORM. CONTINUADA	
	Subtotal.....	(5915) 339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ...	R\$ 6.890,00
2.6.7.	FUNDEB – FDO. M. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC.	12.365.0017.2.416	LICENÇA PRÊMIO INDENIZADA	
12.361.0017.2.498	ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB	(6086) 339093	Indenizações e Restituições .....	R\$ 8.179,00
(6925) 319016	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil .....	12.365.0017.2.492	EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE	
12.361.0017.2.499	ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%	(6088) 319004	Contratação por Tempo Determinado.....	R\$ 37.598,02
(6949) 319113	Obrigações Patronais .....	(6089) 319005	Outros Benefícios Previdenciários.....	R\$ 8.798,03
(7024) 339197	Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial .....	(6110) 319113	Obrigações Patronais .....	R\$ 26.800,00
12.365.0017.2.501	EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE – FUNDEB	(6232) 339047	Obrigações Tributárias e Contributivas .....	R\$ 10.000,00
(7153) 319004	Contratação por Tempo Determinado.....	12.365.0017.2.493	EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA	
(7173) 319016	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil .....	(6267) 319004	Contratação por Tempo Determinado.....	R\$ 10.000,00
(7175) 319113	Obrigações Patronais .....	(6268) 319005	Outros Benefícios Previdenciários.....	R\$ 64.215,13
12.365.0017.2.503	EDUCAÇÃO INFANTIL – PRE-ESCOLA FUNDEB	(6269) 319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ...	R\$ 2.800,00
(7266) 319004	Contratação por Tempo Determinado.....	(6284) 319013	Obrigações Patronais .....	R\$ 2.000,00
(7268) 319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ...	(6287) 319016	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil .....	R\$ 2.500,00
12.365.0017.2.504	EDUCAÇÃO ESPECIAL – ECOTERAPIA E EQUITAÇÃO – 60%	(6289) 319113	Obrigações Patronais .....	R\$ 2.400,00
(7379) 319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ...	(6349) 339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....	R\$ 179.200,00
(7394) 319113	Obrigações Patronais .....	(6367) 339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ...	R\$ 55.000,00
	Subtotal.....	(6411) 339047	Obrigações Tributárias e Contributivas.....	R\$ 10.000,00
	TOTAL.....	(6414) 339197	Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial .....	R\$ 7.500,00
Art. 2º-	Os recursos para atender a as despesas com a execução da presente Lei, serão os seguintes:	12.366.0024.2.033	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
	I – R\$ 2.682.230,70 (dois milhões seiscentos e oitenta e dois mil duzentos e trinta reais e setenta centavos) provenientes de anulação parcial e ou total, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:	(6450) 319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ...	R\$ 5.000,00
2.	PODER EXECUTIVO	(6465) 319013	Obrigações Patronais .....	R\$ 3.000,00
2.6.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.367.0026.2.068	EDUCAÇÃO ESPECIAL	
2.6.1.	GABINETE DO SECRETARIO	(6544) 319004	Contratação por Tempo Determinado.....	R\$ 5.000,00
12.122.0077.2.001	ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE	(6560) 319013	Obrigações Patronais .....	R\$ 3.000,00
(4086) 319113	Obrigações Patronais .....	23.363.0022.2.494	ENSINO PROFISSIONALIZANTE	
(4199) 339197	Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial .....	(6656) 319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ...	R\$ 26.500,00
2.6.2.	DEPARTAMENTO DE ADMIN. E PLANEJAMENTO	(6676) 319113	Obrigações Patronais .....	R\$ 2.500,00
		2.6.7.	FUNDEB – FDO. M. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC.	
		12.361.0008.1.555	AQUISIÇÃO, IMPLANT. E MANUT. DE SOFTWARE P/ PROJETO DIGITAL	
		(6825) 339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....	R\$ 4.500,00
		(6843) 339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ...	R\$ 116.000,00
		(6868) 449052	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 95.000,00
		12.361.0017.2.498	ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB	
		(6906) 319005	MAGISTÉRIO 60%	
		(6927) 319113	Outros Benefícios Previdenciários.....	R\$ 162.000,00
		12.361.0017.2.499	Obrigações Patronais .....	R\$ 175.000,00
			ENSINO FUNDAMENTAL – 40%	



(6944) 319013	Obrigações Patronais .....	R\$ 100.000,00	(443) 319013	Obrigações Patronais .....	R\$ 11.000,00
12.361.0017.2.500	LICENÇA PRÊMIO INDENIZADA		(446) 319016	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil .....	R\$ 2.400,00
(7040) 339093	Indenizações e Restituições .....	R\$ 68.018,36	(545) 339197	Aporte para Cobertura Déficit Atuarial RPPS .....	R\$ 4.500,00
12.361.0017.2.524	EVOLUÇÃO FUNCIONAL		04.122.0077.2.191	PROGRAMA ALIMENTAÇÃO SERVIDORES	
(7042) 319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ...R\$	24.139,95		PUBL. MUNICIPAIS - PAS	
12.361.0018.1.553	AMPLIAÇÃO E REFORMA DA EMEF LUCAS THOMAS MENK		(562) 339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ...R\$	15.200,00
(7057) 449051	Obras e Instalações .....	R\$ 350.000,00		Subtotal.....R\$	74.100,00
12.361.0038.2.516	CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL DOCENTES E GESTORES DA EDUCAÇÃO		2.3.	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	
(7113) 339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ...R\$	81.900,00	2.3.1.	GABINETE – GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	
12.365.0017.2.500	LICENÇA PRÊMIO INDENIZADA		04.122.0077.2.191	PROGRAMA ALIMENTAÇÃO SERVIDORES	
(7151) 339093	Indenizações e Restituições .....	R\$ 51.071,20		PUBL. MUNICIPAIS - PAS	
12.365.0017.2.501	EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE – FUNDEB MAGISTÉRIO 60%		(1075) 339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ...R\$	8.500,00
(7170) 319013	Obrigações Patronais .....	R\$ 10.000,00	2.3.2.	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA E DIVULGAÇÃO	
12.365.0017.2.502	EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE – FUNDEB 40%		04.122.0077.2.468	DIVISÃO DE IMPRENSA E DIVULGAÇÃO	
(7207) 339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....	R\$ 10.000,00	(1099) 319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ...R\$	24.000,00
(7251) 449052	Equipamentos e Material Permanente.....R\$	10.000,00	(1114) 319013	Obrigações Patronais .....	R\$ 4.700,00
12.365.0017.2.503	EDUCAÇÃO INFANTIL – PRE-ESCOLA FUNDEB MAGISTÉRIO 60%		(1119) 319113	Obrigações Patronais .....	R\$ 100,00
(7267) 319005	Outros Benefícios Previdenciários.....R\$	262.000,00	2.3.3.	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
(7283) 319013	Obrigações Patronais .....	R\$ 105.314,15	04.122.0077.2.469	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
			(1333) 339197	Aporte para Cobertura Déficit Atuarial RPPS .....	R\$ 400,00
			2.3.4.	DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO INTERNA	
(7286) 319016	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil .....	R\$ 3.000,00	04.122.0077.2.470	DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO INTERNA	
(7288) 319113	Obrigações Patronais .....	R\$ 18.100,00	(1366) 319016	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil .....	R\$ 4.300,00
12.365.0017.2.504	EDUCAÇÃO INFANTIL – PRE-ESCOLA FUNDEB 40%			Subtotal.....R\$	42.000,00
(7318) 339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....	R\$ 10.000,00	2.4.	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
(7361) 339197	Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial .....	R\$ 112.652,38	2.4.1	GABINETE - FAZENDA	
	Subtotal.....R\$	1.768.696,04	04.123.0077.2.191	PROGRAMA ALIMENTAÇÃO SERVIDORES PUBL. MUNICIPAIS - PAS	
				Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ...R\$	13.500,00
			(1721) 339039	DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E PATRIMÔNIO	
			2.4.2.	DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO	
			04.122.0062.2.472	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ...R\$	38.300,00
			(1745) 319011	Obrigações Patronais .....	R\$ 14.000,00
			(1760) 319013	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil .....	R\$ 500,00
			(1763) 319016	Obrigações Patronais .....	R\$ 5.200,00
			(1765) 319113	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial RPPS ...R\$	5.700,00
			(1859) 339197	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	
			2.4.4	DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
			04.123.0064.2.478	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ...R\$	1.200,00
			(2387) 319011	Aporte para Cobertura Déficit Atuarial RPPS .....	R\$ 900,00
			(2491)339197	DIVISÃO DE TESOURARIA E FINANÇAS	
			04.1230064.2.479	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial RPPS ...R\$	1.600,00
			(2586) 339197	Subtotal.....R\$	80.900,00
			2.5.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS	
			2.5.1	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
			04.122.0077.2.056	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO	
			(2713) 319013	Obrigações Patronais .....	R\$ 100,00
			04.122.0077.2.191	PROGRAMA ALIMENTAÇÃO SERVIDORES PUBL. MUNICIPAIS – PAS	
				Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ...R\$	40.000,00
			(2828) 339039	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
			2.5.3.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO	
			15.452.0077.2.056	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ...R\$	136.000,00
			(3095) 319011	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil .....	R\$ 5.000,00
			(3113) 319016	Obrigações Patronais .....	R\$ 29.200,00
			(3115) 319113	Aporte para Cobertura Déficit Atuarial RPPS .....	R\$ 39.600,00
			(3211) 339197	PLANEJAMENTO E PROJETOS	
			2.5.4.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO	
			15.452.0077.2.056	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ...R\$	63.000,00
			(3228) 319011	Obrigações Patronais .....	R\$ 15.500,00
			(3248) 319113	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial – RPPS R\$	10.000,00
			(3341) 339197	DEPARTAMENTO DE APOIO E MANUTENÇÃO	
			2.5.5.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO	
			04.122.0077.2.056	Obrigações Patronais .....	R\$ 2.800,00
			(3374) 319013	Obrigações Patronais .....	R\$ 1.600,00
			(3379) 319113	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial RPPS ...R\$	6.100,00
			(3473) 339197	DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO	
			2.5.6.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO	
			04.122.0077.2.056		

TOTAL.....R\$ 2.682.230,70

II – R\$ 1.366.765,34 (um milhão, trezentos e sessenta e seis mil, setecentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, verificado através de projeção de arrecadação nas receitas da Prefeitura Municipal de Assis (Fonte de Recursos 1 – Tesouro).

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 29 de outubro de 2014.

**RICARDO PINHEIRO SANTANA**  
Prefeito Municipal

**FERNANDO SPINOSA MOSSINI**  
Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicada no Departamento de Administração, em 29 de outubro de 2014.

**LEI Nº 5.926, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014.**

Proj de Lei nº 82/2014 - Autoria: Prefeito Municipal Ricardo Pinheiro Santana

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 827.300,00 (oitocentos e vinte e sete mil e trezentos reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

2.	PODER EXECUTIVO	
2.2.	GABINETE DO PREFEITO	
2.2.1.	GABINETE	
04.122.0077.2.001	ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE	
(428) 319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ...R\$	41.000,00

(3487) 319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ...R\$	22.000,00	18.541.0077.2.191	PROGRAMA ALIMENTAÇÃO SERVIDORES PUBL. MUNICIPALIS – PAS	
(3502) 319013	Obrigações Patronais .....	R\$ 500,00			
(3507) 319113	Obrigações Patronais .....	R\$ 6.900,00	(12369) 339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ...R\$	10.600,00
(3598) 339197	Aporte para Cobertura Déficit Atuarial RPPS .....	R\$ 600,00	2.12.3.	LIMPEZA URBANA	
2.5.7.	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO		18.541.0047.2.518	LIMPEZA PÚBLICA	
26.782.0027.2.056	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO		(12546) 319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ...R\$	7.300,00
(3613) 319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ...R\$	68.000,00	(12564) 319016	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil .....	R\$ 8.400,00
(3631) 319016	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil .....	R\$ 5.800,00	(12627) 339197	Aporte para Cobertura Déficit Atuarial .....	R\$ 3.600,00
(3633) 319113	Obrigações Patronais .....	R\$ 15.600,00	2.12.4.	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS	
(3720) 339197	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial RPPS ...R\$	15.000,00	15.452.0051.2.519	PAISAGISMO	
2.5.8.	TERMINAL RODOVIÁRIO		(12641) 319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ...R\$	4.200,00
26.782.0009.2.081	TERMINAL RODOVIÁRIO		(12659) 319016	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil .....	R\$ 1.700,00
(3823) 319013	Obrigações Patronais .....	R\$ 600,00		Subtotal.....	R\$ 35.800,00
(3826) 319016	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil .....	R\$ 4.300,00		TOTAL.....	R\$ 827.300,00
(3828) 319113	Obrigações Patronais .....	R\$ 2.800,00			
(3916) 339197	Aporte para Cobertura Déficit Atuarial RPPS .....	R\$ 4.400,00			
2.5.9.	CEMITÉRIO		Art. 2º-	Os recursos para atender a as despesas com a execução da presente Lei, serão os seguintes:	
15.452.0007.2.056	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO		I-	R\$ 239.000,00 (duzentos e trinta e nove mil reais) provenientes de anulação parcial e ou total, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:	
(3954) 319016	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil .....	R\$ 12.800,00	2.	PODER EXECUTIVO	
(4046) 339197	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial RPPS ...R\$	2.000,00	2.5.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS	
	Subtotal.....	R\$ 510.200,00	2.5.3.	DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	
2.7.	SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS		15.452.0077.2.056	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO	
2.7.1.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		(3110) 319013	Obrigações Patronais .....	R\$ 6.000,00
04.062.0003.2.056	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO		2.5.5.	DEPARTAMENTO DE APOIO E MANUTENÇÃO	
(7416) 319016	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil .....	R\$ 2.000,00	04.122.0077.2.056	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO	
(7499) 339197	Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial .....	R\$ 800,00	(3359) 319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ...R\$	60.000,00
04.062.0003.2.191	PROGRAMA ALIMENTAÇÃO SERVIDORES PUBL. MUNICIPALIS – PAS		(3377) 319016	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil .....	R\$ 5.000,00
(7514) 339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ...R\$	1.400,00	2.5.9.	CEMITERIO	
	Subtotal.....	R\$ 4.200,00	15.452.0007.2.056	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO	
2.8.	SECRETARIA MUNICIPAL IND. COM. E TURISMO		(3936) 319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ...R\$	25.000,00
2.8.1.	SECRETARIA MUNICIPAL IND. COM. E TURISMO			Subtotal.....	R\$ 96.000,00
23.691.0003.2.062	APOIO E DESENV. DE ATIV. DO PARQUE “JORGE A. DE OLIVEIRA”		2.8.	SECRETARIA MUNICIPAL IND. COM. E TURISMO	
(7539) 319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ...R\$	2.000,00	2.8.1.	SECRETARIA MUNICIPAL IND. COM. E TURISMO	
(7557) 319016	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil .....	R\$ 11.600,00	23.691.0059.2.194	APOIO AO PROJETO DE FOMENTO DE GERAÇÃO DE NEGÓCIOS	
(7654) 339197	Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial .....	R\$ 2.000,00	(7693) 319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ...R\$	4.000,00
23.691.0003.2.191	PROGRAMA ALIMENTAÇÃO SERVIDORES PUBL. MUNICIPALIS – PAS			Subtotal.....	R\$ 4.000,00
(7669) 339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ...R\$	8.000,00			
23.691.0059.2.194	APOIO AO PROJETO DE FOMENTO DE GERAÇÃO DE NEGOCIOS		2.9.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
(7711) 319016	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil .....	R\$ 800,00	2.9.2.	FUNDO M. A. SOCIAL – PROTEÇÃO SOCIAL BASICA.	
	Subtotal	R\$ 24.400,00	08.244.0044.2.059	CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.9.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		(8058) 319013	Obrigações Patronais .....	R\$ 5.000,00
2.9.1	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – GESTÃO		2.9.5.	FUNDO MUNIC. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.244.0003.2.056	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO		08.243.0048.2.017	CONSELHO TUTELAR	
(7825) 319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ...R\$	15.600,00	(8870) 319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ...R\$	10.000,00
(7840) 319013	Obrigações Patronais .....	R\$ 900,00	(8885)319013	Obrigações Patronais .....	R\$ 5.000,00
(7843) 319016	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil .....	R\$ 1.400,00		Subtotal.....	R\$ 20.000,00
(7906) 339197	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial RPPS ...R\$	6.000,00	2.12.	SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE	
2.9.2	FUNDO M. A. SOCIAL – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		2.12.1.	MEIO AMBIENTE – GESTÃO	
08.244.0044.2.059	CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		18.541.0077.2.001	ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE	
(8028) 319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ...R\$	19.000,00	(12274) 319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ...R\$	5.000,00
(8061) 319016	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil .....	R\$ 1.000,00	2.12.2.	DEPARTAMENTO DE RESIDUOS SÓLIDOS	
2.9.3.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL – MÉDIA COMPLEXIDADE		18.512.0047.2.517	COLETA E DESTINAÇÃO DE RESIDUOS SÓLIDOS	
08.244.0045.2.511	CREAS – CENTRO DE REF. ESPEC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		(12450) 319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ...R\$	60.000,00
(8457) 319013	Obrigações Patronais .....	R\$ 500,00	(12465) 319013	Obrigações Patronais .....	R\$ 10.000,00
(8460) 319016	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil .....	R\$ 300,00	(12468) 319016	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil .....	R\$ 10.000,00
(8462) 319113	Obrigações Patronais .....	R\$ 11.000,00	(12470) 319113	Obrigações Patronais .....	R \$ 25.000,00
	Subtotal.....	R\$ 55.700,00	2.12.4.	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS	
2.12.	SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE		15.452.0051.2.519	PAISAGISMO	
2.12.1.	MEIO AMBIENTE – GESTÃO		(12661) 319113	Obrigações Patronais .....	R \$ 5.000,00

(12722) 339197	Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial RPPS ...R\$	4.000,00
	Subtotal.....R\$	119.000,00
	<b>TOTAL.....R\$</b>	<b>239.000,00</b>

II – R\$ 588.300,00 (quinhentos e oitenta e oito mil e trezentos reais) provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, verificado através de projeção de arrecadação nas receitas da Prefeitura Municipal de Assis (Fonte de Recursos 1 – Tesouro).

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 29 de outubro de 2014.

**RICARDO PINHEIRO SANTANA**  
Prefeito Municipal

**FERNANDO SPINOSA MOSSINI**  
Secretário Municipal de Governo e Administração  
Publicada no Departamento de Administração, em 29 de outubro de 2014.

**LEI Nº 5.927, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014.**

Proj de Lei nº 83/2014 - Autoria: Prefeito Municipal Ricardo Pinheiro Santana

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

6.	FEMA – FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS	
6.14.	FEMA – FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS	
6.14.3.	CENTRO DE PESQUISA EM INFORMÁTICA	
12.126.0074.2.056	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO	
(15137) 319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ...R\$	55.000,00
(15154) 319013	Obrigações Patronais .....	R\$ 23.000,00
(15224) 339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..R\$	25.000,00
6.14.5.	INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE ASSIS	
12.364.0076.2.056	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO	
(15328) 319013	Obrigações Patronais .....	R\$ 60.000,00
(15398) 339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ...R\$	587.000,00
	Total .....	R\$ 750.000,00

Art. 2º- Os recursos para atender a as despesas com a execução da presente Lei, serão provenientes de anulação parcial, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964 das dotações orçamentárias abaixo:

6.	FEMA – FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS	
6.14.	FEMA – FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS	
6.14.1	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0002.2.056	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO	
(14682) 319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ...R\$	110.000,00
(14707) 339030	Material de Consumo.....R\$	30.000,00
6.14.5.	INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE ASSIS	
12.364.0076.2.056	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO	
(15332) 319016	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil .....	R\$ 80.000,00
(15336) 339030	Material de Consumo.....R\$	30.000,00
(15451) 449051	Obras e Instalações .....	R\$ 500.000,00
	Total .....	R\$ 750.000,00

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 29 de outubro de 2014.

**RICARDO PINHEIRO SANTANA**  
Prefeito Municipal

**FERNANDO SPINOSA MOSSINI**  
Secretário Municipal de Governo e Administração  
Publicada no Departamento de Administração, em 29 de outubro de 2014.

**LEI Nº 5.928, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014.**

Proj de Lei nº 84/2014 - Autoria: Prefeito Municipal Ricardo Pinheiro Santana

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 1.250.000,00 (um milhão duzentos e cinquenta mil reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

6.	FEMA – FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS	
6.14.	FEMA – FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS	
6.14.5.	INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE ASSIS	
12.364.0076.2.056	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO	
(15311) 319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..R\$	1.150.000,00
(15328) 319013	Obrigações Patronais.....R\$	100.000,00
	Total.....R\$	1.250.000,00

Art. 2º- Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os provenientes de superávit financeiro, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2013 da Fundação Educacional do Município de Assis.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 29 de outubro de 2014.

**RICARDO PINHEIRO SANTANA**  
Prefeito Municipal

**FERNANDO SPINOSA MOSSINI**  
Secretário Municipal de Governo e Administração  
Publicada no Departamento de Administração, em 29 de outubro de 2014.

## EXTRATO

**Extrato do Termo de Convênio nº 25/2014.**

CONVENIENTE: Município de Assis; CONVENIADA: FUNDAÇÃO FUTURO; OBJETO: Atividades destinadas à prestação de serviços assistenciais de convivência e fortalecimento de vínculo que visem à melhoria de vida da população local, cujo público alvo são crianças e adolescentes de 15 a 17 anos, e cujas ações são voltadas para as necessidades básicas; DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 02.09 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 02.09.02 – Fundo Municipal de Assistência Social - Fonte Estadual (Repasse oriundo do Governo do Estado de São Paulo; Valor Total : R\$ 58.889,46 (cinquenta e oito mil, oitocentos e oitenta e nove reais e quarenta e seis centavos) VIGÊNCIA: 01 de Maio a 31 de Dezembro de 2014; Fundamentação Legal: Lei Orgânica da Assistência Social n.º 8.742/1993; da Política Nacional de Assistência Social; da Lei Municipal n.º 4.535 de 05 de janeiro de 2005.

Assis (SP), em 22 de outubro de 2014.

**RICARDO PINHEIRO SANTANA**  
Prefeito Municipal